

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 100/2014** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **TELEBOMBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **TELEBOMBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 22.974.273/0001-70, estabelecida na Rua Triunvirato nº 556-C, bairro Cidade Velha, CEP: 66.020-645, fone: (91) 3223-3973; fax: (91)3224-1155, email: telebombacomercial@gmail.com, Belém/PA, neste ato, representada pelo **Sr. DANILLO GONÇALVES**, portador do RG nº 3779354 e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.541.302-04, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 005/2014**, tramitado nesta Secretaria de Saúde por meio do **Processo Administrativo nº 1302865** e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 100/2014**, que decorreu de Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2014**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBA D'ÁGUA INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MÃO DE OBRA**, da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, incluindo no valor do contrato o fornecimento de peças e materiais necessários às manutenções.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente instrumento tem por objeto **prorrogar por mais 05 (cinco) meses** do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 100/2014 a contar de 16/11/2018 com término previsto para o dia 16/04/2019**.

3.2 O presente Termo aditivo ao contrato nº 100/2014 permanecerá com o valor mensal de R\$ 11.297,76 (onze mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor para 05(cinco) meses de R\$ 56.488,80 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo serão adimplidos de acordo com o seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 1001010000

Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 13 de novembro de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DANILO GONÇALVES
TELEBOMBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF: